

Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro. Tel.: (84) 3374-0002 CNPJ. 08.153.454/0001-04 - C.E.P. 59.820-000 – Riacho da Cruz/RN

E-mail: pmriachodacruz@gmail.com

RELATÓRIO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME – RIACHO DA CRUZ/RN.

LEI Nº 353/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015 PERÍODO DE AVALIAÇÃO 14/06/2015 a 20/12/2017

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Equipe Técnica (Instituída pela Portaria nº 001/2017) - SMECD:

- VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
- JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
- ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA

COMISSÃO COORDENADORA: INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 050/2017) - PMRC:

- FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS
- VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ
- PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR
- CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
- MARIA POLIANA DA COSTA ALVES
- REGINA LUANNA DE PAIVA
- MARIA PERPÉTUA SÍMPLICIO
- ANTONIO CLÉZIO FERNANDES FILGUEIRA

1. APRESENTAÇÃO:

Durante o período de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, observamos a necessidade de acompanharmos e conferirmos as metas e estratégias estabelecidas no plano referenciadas pelo ato legal da Lei de N° 353/15 sancionada pela Prefeita Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes no dia 14 de maio de 2015. Sendo determinadas no plano 20 metas, onde cada uma apresenta várias estratégias que devem ser monitoradas e avaliadas periodicamente pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica instituídas pela Secretaria Municipal de educação, através das portarias de N° 50 de 10 de março de 2017 e a de N° 212 de 27 de junho de 2017 respectivamente. Portanto, para o monitoramento destas metas e estratégias as equipes seguiram um cronograma metodológico especificado na agenda de trabalho estabelecida pelas orientações da avaliadora da SASE.

No período de monitoramento e avaliação as equipes analisaram as seguintes informações: previsão anual, orçamentária e o período de avaliação. No decorrer da análise de cada meta e estratégia, foram analisadas e identificadas às situações, se estavam concluídas ou não e ainda a descrição de cada indicador.

Dessa forma, o relatório em evidência, dará a oportunidade de conhecer de forma minuciosa todo o processo de execução das ações definidas pelo o Plano municipal de Educação de Riacho da Cruz – RN.

2. ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação através de sua equipe de trabalho participou nos dias 26 e 27 de setembro de 2017 da formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação, ministrado pela Doutora em Ciências da Educação Euba Reis no município de Portalegre/RN. Os membros representando o município de Riacho da Cruz foram: Secretário de Educação Francisco Giordano de Paiva; Veronica Maria de Melo Sá (Técnica da Secretaria de Educação); José Lázaro Inácio de Melo/Técnico da Secretaria de Educação; Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza/representante dos professores. A metodologia desenvolvida durante a formação foi através de aulas expositivas, uso de multimídia, material impresso como manuais e resoluções para auxiliar no trabalho de orientação do monitoramento do PME. Em seguida, o Secretário de Educação juntamente com sua equipe e representações elaborou um planejamento seguindo passo a passo das orientações recebidas durante a formação.

A Equipe Técnica elaborou um cronograma de estudos e efetivação das ações sistematizadas dos passos a serem conduzidos no processo de monitoramento:

1° Passo:

- Reuniões com a representatividade da comissão colaborativa responsável pela elaboração do PME para sistematizar as orientações recebidas durante a formação.
- Leitura do caderno de orientações e da base legal do PME em movimento;
- Consistência da Lei 353/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015;
- Análise das inconsistências do texto (coerência e erros ortográficos);
- Tempo previsto no plano para avaliação;
- Os prazos previstos;
- Estudo do plano considerando o cumprimento das metas e estratégias no tempo vigente;

2° Passo

- Encaminhar os ofícios as instituições solicitando as representações para composição da comissão de monitoramento do PME;
- Instituí por meio de portarias e divulgar em Diário Oficial a Comissão técnica e Comissão coordenadora;
- Realização de estudos com a comissão com base nas orientações recebidas;
- Dividir as tarefas e etapas de trabalho, a partir da construção da Agenda de trabalho;

- Preenchimento da ficha A de monitoramento
- Verificação da existência de recursos previsto no orçamento municipal, LOA, LDO e PPA;
- Obter informações através da secretaria da escola de educação infantil sobre a documentação da meta 1;

3º Passo

- Realizar leitura compartilhada minuciosamente do PME, considerando datas previstas na agenda de trabalho;
- Comparar o PME com o PEE e PNE analisando as metas e estratégias e os prazos previstos em cada plano;
- Registrar e debater com a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora as inconsistências encontradas em cada meta e estratégias;
- Preenchimento da ficha B de monitoramento;

4° Passo

- Elaboração das notas técnicas e apresentação ao grupo de trabalho na comissão;
- Preenchimento da Ficha C de monitoramento;
- Construção dos indicadores no município;
- Examinar com exatidão a evolução das metas observando as já alcançadas pela educação no município;
- Aferição das metas previstas para 2017, 2018 e demais anos no período de vigência do plano, analisando as ações realizadas e as não realizadas;
- Inserção no PME na plataforma do CONVIVA EDUCAÇÃO;

5° Passo

- Elaboração do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME;
- Elaboração do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME;

No decorrer do processo de monitoramento do PME em movimento, debatemos e analisamos juntos com os envolvidos a importância do processo de acompanhamento das metas e estratégias do referido plano de forma democrática e transparente. Assim, a cada encontro o envolvimento de maneira consciente fluía para desencadear um trabalho consciente e comprometido em realizar as ações do plano previsto na lei. Para facilitar o nosso trabalho os encontros eram realizados em ambiente acolhedor, onde todos os participantes tinham acesso a informações, dando opiniões e participando de forma ativa para

manter a frequência dos envolvidos e viabilizar meios importantes na execução das metas previstas no período desejado.

3. Metas do PME observadas no período

I. Meta sobre Educação Infantil.

Meta 1: Universalizar, até 2017, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar até 2024, a oferta de Educação Infantil de forma a atender 80% (oitenta por cento) da população até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional a família;

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	100%		94,9%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	50%		48,1%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Ao analisar a meta 1 do PME verificamos que o ano para o atendimento escolar da população de 4 a 5 ano divergia do PNE, concluímos que era necessário realizar uma nota técnica que corrigisse essa divergência.

O município de Riacho da Cruz, Conforme observado no ano de 2016, o município atende 94,9% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e não cumpriu a meta que seria 100% de atendimento nessa etapa de ensino. Já o atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade só chegou a 48,1%, quando deveria atingir 50% das crianças nessa faixa etária para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento, 10 das estratégias foram iniciadas, estando em sua grande maioria no estado NÃO CONCLUÍDA.

Estratégias da meta 1

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em andamento.
	Fortalecer parcerias com a			
1.1	Secretaria Municipal de	2016	LOA/2016 - Lei	CONCLUÍDA
	Saúde para mapear a		393/2016 e	
	população do município a		LDO/2018 - Lei	
	fim de detectar as crianças		401/2018	
	que estão fora da Educação			
	Infantil			
	Desenvolver um trabalho			
1.2	de conscientização da		LOA/2016 - Lei	INICIADA
	população sobre as	2016	393/2016 e	
	atividades desenvolvidas		LDO/2018 - Lei	
	na instituição, através de		401/2018	
	divulgações em folders,			
	blogs, reuniões e outros			
	meios de comunicações			
	possíveis de forma a atrair			

	os pais do público infantil			
	de 0 (zero) a 3 (três) anos			
	de o (zero) a 5 (tres) anos			
1.3	Buscar parcerias com a	2017	LOA/2016 - Lei	
	sociedade civil para a		393/2016 e	NÃO
	ampliação da		LDO/2018 - Lei	INICIADA
	brinquedoteca na		401/2018	
	instituição de Educação			
	Infantil para que as			
	crianças possam participar			
	de atividades que			
	desenvolvam com melhor			
	qualidade as interações e			
	brincadeiras explícitas nas			
	DCNEI's			
1.4	Realizar, periodicamente,	2017	LOA/2016 - Lei	
	em regime de colaboração,		393/2016 e	INICIADA
	levantamento da demanda		LDO/2018 - Lei	
	por creche para a		401/2018	
	população de até 3 (três)			
	anos, como forma de			
	planejar a oferta e verificar			
	o atendimento da demanda			
	manifesta			
1.5	Implantar, até o segundo	2017	LOA/2016 - Lei	
	ano de vigência deste		393/2016 e	NÃO
	PME, avaliação da		LDO/2018 - Lei	INICIADA
	Educação Infantil, a ser		401/2018	
	realizada a cada 2 (dois)			
	anos, com base em			
	parâmetros nacionais de			
	parametros macionais de			

	qualidade, a fim de aferir a		
	infraestrutura física, o		
	quadro de pessoal, as		
	condições de gestão, os		
	recursos pedagógicos, a		
	situação de acessibilidade,		
	entre outros indicadores		
	relevantes		
1.6	Estimular a articulação	Não contempla	
	entre pós-graduação,		
	núcleos de pesquisa e		INICIADA
	cursos de formação para		
	profissionais da educação,		
	de modo a garantir a		
	elaboração de currículos e		
	propostas pedagógicas que		
	incorporem os avanços de		
	pesquisas ligadas ao		
	processo de ensino-		
	aprendizagem e às teorias		
	educacionais no		
	atendimento da população		
	de 0 (zero) a 5 (cinco) anos		
1.7	Priorizar o acesso à	Não contempla	
	Educação Infantil e		INICIADA
	fomentar a oferta do		
	atendimento educacional		
	especializado		
	complementar e		
	suplementar aos (às)		
	alunos (as) com		
	deficiência, transtornos		
	globais do		

	desenvolvimento e altas		
	habilidades ou		
	superdotação, assegurando		
	a Educação Bilíngue para		
	crianças surdas e a		
	transversalidade da		
	Educação Especial nessa		
	etapa da educação básica		
1.8	Implementar, em caráter	Não se aplica	
	complementar, programas		INICIADA
	de orientação e apoio às		
	famílias, por meio da		
	articulação das áreas de		
	educação, saúde e		
	assistência social, com		
	foco no desenvolvimento		
	integral das crianças de até		
	3 (três) anos de idade		
	Preservar as	LOA/2016 - Lei	
	especificidades da	393/2016 e	INICIADA
1.9	Educação Infantil na	LDO/2018 - Lei	
	organização das redes	401/2018	
	escolares, garantindo o		
	atendimento da criança de		
	0 (zero) a 5 (cinco) anos		
	em estabelecimentos que		
	atendam a parâmetros		
	nacionais de qualidade, e a		
	articulação com a etapa		
	escolar seguinte, visando		
	ao ingresso do (a) aluno		
	(a) de 6 anos de idade no		
	Ensino Fundamental		

1.10	Fortalecer o	2017	LOA/2016 - Lei	
	acompanhamento e o		393/2016 e	INICIADA
	monitoramento do acesso e		LDO/2018 - Lei	
	da permanência das		401/2018	
	crianças na Educação			
	Infantil, em especial dos			
	beneficiários de programas			
	de transferência de renda,			
	em colaboração com as			
	famílias e com os órgãos			
	públicos de assistência			
	social, saúde e proteção à			
	infância			
1.11	Promover a busca ativa de	2017	LOA/2016 - Lei	
	crianças em idade		393/2016 e	INICIADA
	correspondente à Educação		LDO/2018 - Lei	
	infantil, em parceria com		401/2018	
	órgãos públicos de			
	assistência social, saúde e			
	proteção à infância,			
	preservando o direito de			
	opção da família em			
	relação às crianças de até 3			
	(três) anos			
1.12	O município de Riacho da	2015		
	Cruz/RN, assim como os			INICIADA
	demais entes federados e			
	em parceria com estes,			
	realizará e publicará, a			
	cada ano, levantamento da			
	demanda manifesta por			
	Educação Infantil em			
	Creches e Pré-Escolas,			

	como forma de planejar e			
	verificar o atendimento			
1.13	Garantir a continuidade de	2025	NÃO	
	100% da oferta da		CONTEMPLADA	INICIADA
	Educação Infantil na Pré -			
	Escola, bem como a			
	permanência para criança			
	de 4 a 5 anos			
1.14	Criar Comissão de	2017	NÃO	
	Avaliação de Educação		SE APLICA	NÃO
	Infantil para definir			INICIADA
	critérios de aferição da			
	infraestrutura física,			
	recursos humanos,			
	condição de gestão,			
	recursos pedagógicos,			
	situação de sensibilidade,			
	entre outros indicadores			
	relevantes.			

II. Meta sobre Ensino Fundamental.

Meta 2- Oferecer o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população e obter sucesso de 95% (noventa e cinco por cento) desse contingente com a conclusão do curso dentro dos anos previstos pra o Ensino Fundamental.

Número do indicado r	Descrição do Indicador	Ano	Meta Previst a	Meta Executad a no Período - Dado Oficial	Meta Executad a no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
-------------------------------	------------------------------	-----	----------------------	---	---	-----------------------

	Percentual				IBGE/Censo
2.A	de pessoas	2016/201	100%	98,7%	Demográfic
	de 6 a 14	7			o 2010
	anos que				Censo
	frequentam				Escolar
	ou que já				2016
	concluíram o				
	ensino				
	fundamental				
	(taxa de				
	escolarizaçã				
	o líquida				
	ajustada).				
	Percentual		95,5%	58,0%	IBGE/Censo
2.B	de pessoas	2016/201			Demográfic
	de 16 anos	7			o 2010
	com pelo				Censo
	menos o				Escolar
	Ensino				2016
	Fundamental				
	concluído.				

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 98,7% da população de 6 a 14 anos na escola e não cumpriu a meta que seria 100% de atendimento nessa etapa de ensino. Já o percentual da população de 16 anos que concluiu o Ensino fundamental só chegou a 58,0%, devendo atingir 95,5% nessa faixa etária até o último ano de vigência do PME para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento as 8 estratégias foram iniciadas, no entanto nenhuma delas foi totalmente concluída.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em andamento.
	Criar mecanismos para o			
2.1	acompanhamento	2016	NÃO SE APLICA	INICIADA
	individualizado dos alunos			
	do Ensino Fundamental,			
	dando relevância às			
	especificidades da			
	Educação Especial;			
2.4	Disciplinar, no âmbito dos	2016	NÃO	
	sistemas de ensino, a		CONTEMPLADA	INICIADA
	organização flexível do			
	trabalho pedagógico,			
	incluindo adequação do			
	Calendário Escolar de			
	acordo com a realidade			
	local, a identidade cultural e			
	as condições climáticas da			
	região;			
2.6	Oferecer atividades	2016	LOA/2016 - Lei	
	extracurriculares de		393/2016 e	INICIADA
	incentivo aos (às)		LDO/2018 - Lei	
	estudantes e de estímulo a		401/2018	
	habilidades, promovidos			
	pelo município em parceria			
	com Instituições federais e			
	estaduais, inclusive			
	mediante certames e			
	concursos avaliativos de			
	proporção local, regionais			
	ou nacionais;			

2.8	Potencializar Programas,			1
2.0		2016	Não ao anti-a-	INICIADA
	Projetos e Ações	2016	Não se aplica	INICIADA
	Educativas no sentido de			
	reconhecer o			
	comprometimento e a			
	aprendizagem dos alunos,			
	favorecendo a formação			
	e/ou o aumento do gosto			
	pelo estudo e			
	consequentemente pelo			
	processo de aprender, por			
	meio, inclusive, da sua			
	valorização e premiação;			
2.3	Incentivar a participação	2017	NÃO	
	dos pais ou responsáveis no		CONTEMPLADA	INICIADA
	acompanhamento das			
	atividades escolares dos			
	filhos por meio do			
	estreitamento das relações			
	entre as escolas e as			
	famílias;			
2.5	Desenvolver formas	2017	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	alternativas de oferta do		393/2016 e	
	Ensino Fundamental,		LDO/2018 - Lei	
	garantida a qualidade, para		401/2018	
	atender aos filhos e filhas			
	de profissionais que se			
	dedicam a atividades de			
	caráter itinerante;			
	Promover em regime de			
2.2	colaboração a relação das		NÃO	INICIADA
	escolas com instituições de	2021	CONTEMPLADA	
	entes federados e			

	movimentos culturais a fina		
	movimentos culturais, a fim		
	de garantir a oferta regular		
	de atividades culturais para		
	a livre fruição dos alunos		
	(a)s dentro e fora dos		
	espaços escolares,		
	assegurando a continuidade		
	para as atividades		
	desenvolvidas, como		
	também incentivar que as		
	escolas se tornem polos de		
	criação e difusão cultural;		
2.7	Promover o	Não contempla	
	desenvolvimento de		INICIADA
	modalidades esportivas em		
	regime de colaboração que		
	venham a oferecer		
	atividades de estímulo as		
	demais habilidades		
	esportivas nas escolas,		
	interligadas a um plano de		
	disseminação do desporto		
	educacional e de		
	desenvolvimento esportivo		
	nacional;		
L			

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3: Oferecer, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	2025	100%		87,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
3.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	2025	85%		43,2%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município de Riacho da Cruz, possui 87,6% da população de 15 a 17 que concluiu a educação básica e não cumpriu a meta que seria 100% de atendimento nessa faixa etária de idade. Já o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa só chegou a 43,2%, devendo atingir 85%, nessa faixa etária até o último ano de vigência do PME para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento das 10 estratégias, todas foram apenas iniciadas.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Manter e ampliar			
3.1	programas e ações de	2016	NÃO	INICIADA
	Correção de Fluxo do		CONTEMPLADA	
	Ensino Fundamental por			
	meio de projetos e			
	atividades vivenciais que			
	motivem o aluno com			
	rendimento escolar			
	defasado, com o intuito de			
	reposicioná-lo no ciclo			
	escolar de maneira			
	compatível com a sua			
	idade;			
3.5	Desenvolver formas			
	alternativas de oferta do	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	Ensino Médio, garantida a		393/2016 e	
	qualidade, para atender aos		LDO/2018 - Lei	
	filhos e filhas de		401/2018	
	profissionais que se			
	dedicam a atividades de			
	caráter itinerante;			
3.4	Redimensionar a oferta de			
	Ensino Médio nos turnos	2017	NÃO	INICIADA
	diurno e noturno, bem		CONTEMPLADA	
	como atender a toda a			
	demanda, de acordo com as			
	necessidades específicas			

	dos alunos (a)s;			
3.6	Conscientizar os (as) adolescentes da real necessidade da participação nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
3.8	Implementar políticas de prevenção à quaisquer formas de evasão, estabelecendo parcerias de maneira a formar uma rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2017	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
3.2	Promover a Busca Ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção a Adolescência e a Juventude;	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
3.3	Fomentar programas de educação para os jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	e com defasagem no fluxo			
	escolar;			
3.7	Fomentar a expansão das			
	matrículas nas redes de	2021	Não contempla	INICIADA
	escolas de nível médio, em			
	colaboração com as			
	diferentes redes de ensino,			
	através de um currículo			
	atrativo, que atenda às			
	necessidades formativas			
	para a vida acadêmica e o			
	mundo do trabalho,			
	respeitando as			
	particularidades regionais e			
	locais;			
3.9	Estruturar e fortalecer o			
	acompanhamento e o	2022	NÃO	INICIADA
	monitoramento do acesso e		CONTEMPLADA	
	da permanência dos (das)			
	jovens inseridos no ensino			
	médio, de forma a			
	diagnosticar o			
	aproveitamento escolar e a			
	interação com o coletivo, e			
	reconhecer quaisquer			
	situações que possam			
	incitar e/ou favorecer a			
	exclusão, a evasão e a			
	repetência escolar;			
3.10	Investimento, em regime		_	
	de colaboração, na	2025	NÃO	INICIADA
	infraestrutura com garantia		SE APLICA	
	do funcionamento,			

ampliação e	
potencialização de salas	
ambiente e outros espaços	
de aprendizagem na escola,	
tais como: laboratório de	
informática, ciências da	
natureza, matemática,	
linguagens, bibliotecas,	
salas de leitura, sala de	
recursos multifuncionais,	
auditório, sala audiovisual,	
sala de recursos	
pedagógicos para	
professores;	

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a	2025	100%		92,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

	escola.				
	Percentual de				IBGE/Censo
4.B	matrículas de	2025	100%	100%	Demográfico
	alunos de 4 a 17				2010 Censo
	anos de idade				Escolar 2016
	com deficiência,				
	TGD e altas				
	habilidades ou				
	superdotação que				
	estudam em				
	classes comuns				
	da educação				
	básica.				

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 92,0% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentando a escola e não cumpriu a meta que seria 100%. Já o percentual de matrícula dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência TGD e altas habilidades ou superdotação estudando em classes comuns de educação básica chegou a 100%.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento das 11 estratégicas, 10 foram iniciadas, e apenas 1 NÃO INICIADA.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.

	Implantar, através do Poder			
4.1	Público, a partir da	2018	NÃO	INICIADA
	aprovação deste plano, 3		CONTEMPLADA	
	(três) anos, Salas de			
	Recursos Multifuncionais,			
	com apoio de Especialistas			
	e Cuidadores para o			
	Atendimento Educacional			
	Especializado			
	Complementar;			
4.2	Garantir a Oferta de			
	Educação Inclusiva de	2018	NÃO	INICIADA
	forma regular promovendo		CONTEMPLADA	
	a articulação pedagógica			
	entre o Ensino Regular e o			
	AEE;			
4.3	Garantir atendimento			
	educacional especializado	2018	NÃO	INICIADA
	em salas de recursos		CONTEMPLADA	
	multifuncionais, classes,			
	escolas ou serviços			
	especializados, públicos ou			
	conveniados, nas formas			
	complementar e			
	suplementar, a todos (as)			
	alunos (as) com deficiência,			
	transtornos globais do			
	desenvolvimento e altas			
	habilidades ou			
	superdotação, matriculados			
	na rede pública de			
	educação básica, conforme			
	necessidade identificada			

	por meio de avaliação,			
	ouvidos a família e o (a)			
	aluno (a);			
4.4	Assegurar à rede de			
	ensino os serviços de apoio	2018	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	pedagógico especializado,		393/2016 e	
	com a oferta de professores		LDO/2018 - Lei	
	do Atendimento		401/2018	
	Educacional Especializado			
	– AEE, Professores			
	Itinerantes, de Profissionais			
	de Apoio ou Auxiliares,			
	caso seja necessário, para			
	favorecer o processo de			
	inclusão dos alunos com			
	deficiência, transtorno			
	global do desenvolvimento,			
	transtorno funcional			
	específico e altas			
	habilidades,			
	Viabilizar na rede escolar			
4.6	condições estruturais		NÃO	INICIADA
	físicas, materiais e	2018	CONTEMPLADA	
	pedagógicas, para assegurar			
	o atendimento educacional			
	especializado;			
4.10	Contribuir com a busca			
	ativa de pessoas com	2018	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	deficiência, beneficiárias		393/2016 e	
	do Programa Benefício de		LDO/2018 - Lei	
	Prestação Continuada –		401/2018	
	BPC na escola, a fim de			

	garantir o direito de todos à educação;			
4.7	Garantir as condições de acessibilidade aos espaços escolares, aos recursos pedagógicos e à comunicação, eliminando as barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e do acesso à informação, para fins de proporcionar a aprendizagem;	2019		INICIADA
4.8	Promover a escolarização para a população de 4 a 17 anos, com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o Atendimento Educacional Especializado – AEE;	2019	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
4.5	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas sem fins lucrativos, convencionadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim	2020	NÃO CONTEMPLADA	NÃO INICIADA

	T	ı		T 1
	como os serviços de			
	acessibilidade necessários			
	ao pleno acesso,			
	participação e			
	aprendizagem dos			
	estudantes com deficiência,			
	transtornos globais do			
	desenvolvimento e altas			
	habilidades ou			
	superdotação matriculados			
	na rede pública de ensino;			
4.9	Garantir condições de			
	acessibilidade e locomoção,	2025	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	com oferta de transporte		393/2016 e	
	escolar acessível aos		LDO/2018 - Lei	
	espaços escolares,		401/2018	
	conforme normas do			
	CEE/RN, Resolução Nº			
	02/2012;			

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental 90% (noventa por cento) dos alunos para o período de 2017, e, até 100% (cem por cento) até o final da vigência deste plano.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
	Estudantes com					IBGE/Censo
5.A	proficiência	2025	100%		23,8%	Demográfico

	insuficiente em				2010 Censo
	Leitura (nível 1				Escolar 2016
	da escala de				
	proficiência).				
	Estudantes com				IBGE/Censo
5.B	proficiência	2025	100%	38,0%	Demográfico
	insuficiente em				2010 Censo
	Escrita (níveis 1,				Escolar 2016
	2 e 3 da escala				
	de proficiência).				
5.C	Estudantes com		100%	66,7%	IBGE/Censo
	proficiência	2025			Demográfico
	insuficiente em				2010 Censo
	Matemática				Escolar 2016
	(níveis 1 e 2 da				
	escala de				
	proficiência).				

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município ainda apresenta um grande déficit na aprendizagem, de acordo com os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização 23,8% dos Estudantes estão com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência), 38,0% dos estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) e 66,7% dos estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento as 9 estratégias estão no estado INICIADA

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.

5.6	Estimular a formação			
	inicial e continuada de	2015	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	professores e professoras		393/2016 e	
	para a alfabetização de		LDO/2018 - Lei	
	crianças, com		401/2018	
	conhecimento de novas			
	tecnologias educacionais e			
	práticas pedagógicas			
	inovadoras, favorecendo a			
	articulação com			
	programas de pós-			
	graduação stricto sensos e			
	ações de formação			
	continuada de professores			
	(as) para a alfabetização;			
5.8	Desenvolver instrumento			
	de monitoramento e	2015	NÃO	INICIADA
	acompanhamento das		CONTEMPLADA	
	práticas pedagógicas das			
	escolas;			
	Estruturar o processo de			
5.1	ensino aprendizagem nos	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	anos iniciais do Ensino		393/2016 e	
	Fundamental em		LDO/2018 - Lei	
	consonância com as		401/2018	
	estratégias desenvolvidas			
	na pré-escola, qualificando			
	professores equipe			
	pedagógica, garantindo			
	assim avanços			
	significativos para todas as			
1				l I

5.2	Promover formação			
	continuada para	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	professores garantindo o		393/2016 e	
	conhecimento das novas		LDO/2018 - Lei	
	tecnologias, assim como		401/2018	
	aprimorar a metodologia			
	do ensino aprendizagem			
	utilizando-se os mais			
	variados recursos			
	pedagógicos disponíveis;			
5.3	Estruturar os processos			
	pedagógicos de	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	alfabetização, nos anos		393/2016 e	
	iniciais do Ensino		LDO/2018 - Lei	
	Fundamental, articulando-		401/2018	
	os com as estratégias			
	desenvolvidas na pré-			
	escola, com qualificação e			
	valorização dos (as)			
	professores (as)			
	alfabetizadores (as) e com			
	apoio pedagógico			
	específico, a fim de			
	garantir a alfabetização			
	plena de todas as crianças;			
5.4	Participar dos			
	instrumentos de Avaliação	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	Nacional, periódicos e		393/2016 e	
	específicos, para aferir a		LDO/2018 - Lei	
	Alfabetização das		401/2018	
	crianças, aplicados a cada			
	ano escolar, bem como,			
	estimular as escolas a			

	criarem os respectivos			
	instrumentos de avaliação			
	e monitoramento,			
	implementando medidas			
	pedagógicas para			
	alfabetizar todos os alunos			
	e alunas até o final do 3°			
	Ano do Ensino			
	Fundamental;			
	Selecionar, Certificar e			
5.5			I O A /2016 I ai	INICIADA
5.5	Divulgar tecnologias	2016	LOA/2016 - Lei 393/2016 e	INICIADA
	educacionais em regime	2016		
	de parceria com entes		LDO/2018 - Lei	
	federados, para colaborar		401/2018	
	com o processo de			
	alfabetização de crianças,			
	assegurando a diversidade			
	de métodos e propostas			
	pedagógicas, bem como o			
	acompanhamento dos			
	resultados no sistema de			
	ensino em que forem			
	aplicadas, devendo ser			
	disponibilizadas,			
	preferencialmente, como			
	recursos educacionais			
	abertos;			
5.9	Implantar, até o terceiro			
	ano de vigência deste	2017	NÃO	
	PME, com base nos		CONTEMPLADA	INICIADA
	Parâmetros Nacionais de			
	Qualidade, avaliação da			
	Educação Infantil, no que			
	<u>l</u>			

	se refere à estrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;			
5.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	2018	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 40% (quarenta por cento) dos alunos da Educação Básica.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. Percentual de	2025	25%		40,9%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016 IBGE/Censo

6.B	escolas públicas	2025	50%	50%	Demográfico
	com ao menos				2010 Censo
	um aluno que				Escolar 2016
	permanece no				
	mínimo 7 horas				
	diárias em				
	atividades				
	escolares.				

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 50,0% das escolas públicas com alunos permanecendo às sete horas diárias em atividades escolares, cumprindo assim, a meta que seria de 50,0% com atendimento em tempo integral. Já o percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral atingiu, chegando a 40,9%, que seria 25% para o cumprimento da meta.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento das estratégias na sua totalidade, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento apenas 1 das estratégias continua no estado NÃO INICIADA.

Estratégias da meta 6

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Fomentar a articulação da			
6.5	escola com os diferentes		LOA/2016 - Lei	INICIADA
	espaços educativos,	2016	393/2016 e	
	culturais e esportivos e		LDO/2018 - Lei	
	com equipamentos		401/2018	
	públicos, bem como:			
	centros comunitários,			
	bibliotecas, praças,			
	parques, museus, teatros,			
	cinemas e planetários;			

6.6	Fortalecer a relação das			
	escolas com as instituições	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	e movimentos culturais a		393/2016 e	
	fim de garantir a oferta		LDO/2018 - Lei	
	regular de atividades		401/2018	
	culturais para livre fruição			
	dos (as) educandos, dentro			
	e fora dos espaços			
	escolares, assegurando			
	ainda que as escolas se			
	tornem polos de criação e			
	difusão cultural;			
6.8	Assegurar Transporte			
	Escolar que garanta a	2016	NÃO	INICIADA
	frequência dos estudantes		CONTEMPLADA	
	nas atividades integradoras			
	(Oficinas Pedagógicas e			
	Aulas de Campo) que			
	integram o Projeto Político			
	Pedagógico das escolas;			
6.9	Incentivar os projetos de			
	leitura e letramento na área	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	de linguagens, integrando-		393/2016 e	
	os às áreas de ciências		LDO/2018	
	humanas, ciências da			
	natureza e matemática;			
6.10	Criar mecanismos de			
	incentivo e sensibilização à	2017	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	participação das famílias		393/2016 e	
	de crianças de 0 a 5 anos		LDO/2018 - Lei	
	de idade em Debates,		401/2018	
	Seminários, Palestras e			
	Cursos, promovido por			

	diferentes áreas, visando a			
	contribuição no			
	desenvolvimento integral			
	das crianças;			
6.2	Adotar medidas para			
	otimizar o tempo de	2020	NÃO	INICIADA
	permanência dos alunos na		CONTEMPLADA	
	escola, direcionando a			
	expansão da jornada para o			
	efetivo trabalho escolar,			
	combinado com atividades			
	recreativas, esportivas,			
	lúdicas e culturais;			
6.4	Assessorar e/ou buscar			
	parcerias para oferecer	2020	NÃO	INICIADA
	subsídio pedagógico aos		CONTEMPLADA	
	profissionais das escolas na			
	adequação e			
	implementação da Proposta			
	Curricular com foco na			
	Educação Integral;			
6.7	Promover a inserção da			
	Educação Ambiental nos	2023		NÃO
	currículos escolares			INICIADA
	estimulando a Criação da			
	Comissão de Meio			
	Ambiente e Qualidade de			
	Vida (COM VIDA) e a			
	adoção de práticas			
	sustentáveis para favorecer			
	a promoção da			
	sustentabilidade sócio			
	ambiental nas unidades			

	escolares;			
6.1	Instituir em regime de colaboração projetos de construção de escolas padronizadas e adequadas com mobiliários e profissionais capacitados para atender as demandas do município;	2025	LOA/2016 - Lei 393/2016 e LDO/2018 - Lei 401/2018	INICIADA
6.3	Potencializar as ações da modalidade de Educação Integral nas escolas, para que, até o final da vigência deste plano, 50% dos estudantes da Educação Básica estejam inseridos na jornada de tempo integral;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Atingir a Média Projetada para o IDEB no município de Riacho da Cruz nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental atingindo os percentuais de 4,0 em 2015, 4.3 em 2017, 4.6 em 2019 e 4.9 em 2021, assim como nos Anos Finais do Ensino Fundamental atingindo os percentuais de 4.1 em 2015. 4.4 em 2017, 4.7 em 2019 e 4.9 em 2021, buscando melhorar qualitativamente a Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Número				Meta	Meta	
do			Meta	Executada	Executada	Fonte do
indicador	Descrição do	Ano	Prevista	no Período	no Período	Indicador
	Indicador			- Dado	- Dado	
				Oficial	Municipal	

7.A	Média do Ideb nos anos iniciais	2025	50%	4,1%	IBGE/Censo Demográfico
	do ensino fundamental.				2010 Censo Escolar 2016
7.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.	2025	50%	0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
7.C	Média do Ideb no ensino médio.	2025	0,0%	0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado nos últimos anos, sobretudo em 2016, o município vem evoluindo em seu IDEB, no entanto, ainda não conseguiu atingir a meta nacional, atingindo na última verificação um índice de 4,5 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 3,6 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 3,1 no Ensino Médio (etapa de ensino que é de total e exclusiva responsabilidade do sistema estadual de ensino).

Faz-se necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento apenas 6 das estratégias foram executadas, estando as demais em sua grande maioria no estado INICIADA.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em andamento.

7.4	Garantir aos alunos da			
	Educação Básica nível de	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	aprendizado suficiente,		393/2016 e	
	compatível com seu ano de		LDO/2018 - Lei	
	estudo, relacionado aos		401/2018	
	direitos e objetivos de			
	aprendizagem, bem como			
	aos aprendizados			
	estabelecidos na matriz de			
	referência das avaliações			
	externas;			
7.5	Acompanhar e divulgar			
	bienalmente os resultados	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	pedagógicos dos		393/2016 e	
	indicadores do Sistema		LDO/2018 - Lei	
	Nacional de Avaliação da		401/2018	
	Educação Básica (SAEB) e			
	do IDEB, relativo as			
	escolas de Ensino			
	Fundamental para			
	replanejamento de suas			
	ações pedagógicas de forma			
	que em seus currículos			
	estejam contemplados os			
	direitos de aprendizagem e			
	a matriz de referência das			
	Avaliações Externas;			
7.8	Garantir transporte gratuito			
	para todos os (as)			INICIADA
	estudantes da educação do	2016		
	campo na faixa etária da			
	educação escolar			
	obrigatória, mediante			

	renovação e padronização			
	integral da frota de			
	veículos, de acordo com			
	especificações definidas			
	pelo Instituto Nacional de			
	Metrologia, Normalização e			
	Qualidade Industrial –			
	INMETRO como também			
	de acordo com as			
	regulamentações do			
	CONTRAN;			
7.9	Orientar as políticas das			
	redes e sistemas de ensino,			
	de forma a buscar atingir as			
	metas do IDEB,	2016		INICIADA
	diminuindo a diferença			
	entre as escolas com os			
	menores índices e a média			
	nacional; garantindo			
	equidade da aprendizagem			
	e reduzindo pela metade,			
	até o último ano de			
	vigência deste PME, as			
	diferenças entre as médias			
	dos índices no município de			
	Riacho da Cruz/RN;			
7.10	Incentivar o			
	desenvolvimento,			
	selecionar, certificar e			
	divulgar tecnologias	2016	NÃO	
	educacionais para a		CONTEMPLADA	NÃO INICIADA
	Educação Infantil, o Ensino			
	Fundamental e o Ensino			

	Médio e, incentivar práticas			
	pedagógicas inovadoras			
	que garantam a melhoria do			
	fluxo escolar e a			
	aprendizagem, assegurada			
	a diversidade de métodos e			
	propostas pedagógicas, com			
	preferência para softwares			
	livres e recursos			
	educacionais abertos, bem			
	como o acompanhamento			
	dos resultados nos sistemas			
	de ensino em que forem			
	aplicadas;			
7.11	Orientar as políticas das			
	redes e sistemas de ensino,			
	de forma a buscar atingir as	2016	NÃO	INICIADA
	metas do IDEB,		CONTEMPLADA	
	diminuindo a diferença			
	entre as escolas com os			
	menores índices e a média			
	nacional, garantindo			
	equidade da aprendizagem			
	e reduzindo pela metade,			
	até o último ano de			
	vigência deste PME, as			
	diferenças entre as médias			
	dos índices do município de			
	Riacho da Cruz/RN em			
	relação aos demais			
	municípios;			
7.12	Fomentar e valorizar a			

	participação dos	2016	NÃO	INICIADA
	educadores em eventos		CONTEMPLADA	
	científicos e a divulgação			
	de experiências inclusivas			
	desenvolvidas na rede			
	escolar;			
7.13	Estimular a diversificação			
	curricular da Educação de			
	Jovens e Adultos,		NÃO	INICIADA
	articulando a formação	2016	CONTEMPLADA	
	básica e a preparação para o			
	mundo do trabalho,			
	estabelecendo inter-			
	relações entre teoria e			
	prática, nos eixos da			
	ciência, do trabalho, da			
	tecnologia e da cultura e			
	cidadania, de forma a			
	organizar o tempo e os			
	espaços pedagógicos			
	adequados às características			
	destes estudantes;			
	Mobilizar as famílias por		LOA/2016 - Lei	
7.1	meio de reuniões de pais e	2017	393/2016 e	INICIADA
	mestres no período que		LDO/2018 - Lei	
	antecede as avaliações, com		401/2018	
	o propósito de que a			
	educação seja assumida			
	com responsabilidade por			
	todos os envolvidos;			
7.3	Desenvolver ações			
	pedagógicas semelhantes às	2017	NÃO	INICIADA
	aplicadas nas avaliações		CONTEMPLADA	

		I		
	externas como forma de			
	aproximar o aluno dos			
	diferentes contextos e			
	metodologias aplicadas ao			
	uso cotidiano;			
7.2	Diminuir a taxa de	2017	NÃO	
	Reprovação nos Anos		CONTEMPLADA	INICIADA
	Iniciais do Ensino			
	Fundamental para 5% no			
	período de vigência deste			
	plano;			
7.6	Formalizar, Executar e		LOA/2016 - Lei	
	monitorar o Plano de Ações	2017	393/2016 e	INICIADA
	Articuladas – PAR dando		LDO/2018 - Lei	
	cumprimento às Metas de		401/2018	
	qualidade estabelecidas			
	para a Educação Básica;			
7.14	Criar e Implementar um			
	Sistema de Avaliação		NÃO	
	Interna na rede municipal	2020	CONTEMPLADA	INICIADA
	de ensino com o objetivo de			
	usar os dados para			
	diagnóstico, avaliando a			
	cada dois anos os alunos			
	das escolas que integram a			
	rede;			
	Universalizar, até o final da			
7.7	vigência deste PME, o		NÃO	INICIADA
	acesso à rede mundial de	2025	CONTEMPLADA	
	computadores em banda			
	larga de alta velocidade			
	ampliando a relação			
	computadores-alunos nas			
	l	<u> </u>		

escolas da rede pública de
ensino fundamental,
promovendo a utilização
pedagógica das tecnologias
da informação e
comunicação;

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8: Ampliar o acesso da população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos à Educação Pública, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, e, aos 25% mais pobres igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE, inserindo-os em diferentes modalidades, programas e níveis de ensino.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
8.A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	2025	50%		4,1%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
8.B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	2025	40%		0,0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

	Escolaridade				IBGE/Censo
8.C	média da	2025	0,0%	0,0%	Demográfico
	população de 18				2010 Censo
	a 29 anos				Escolar 2016
	pertencente aos				
	25% mais pobres				
	(renda domiciliar				
	per capita).				
	Razão entre a				IBGE/Censo
8.D	escolaridade	2025			Demográfico
	média de negros				2010 Censo
	e não negros na				Escolar 2016
	faixa etária entre				
	18 e 29 anos de				
	idade.				

Informações: Considerando que duas estratégias referentes a Meta 8 foram iniciadas, faz-se necessário somar esforços para atingir melhores percentuais relacionados ao aumento da escolaridade média da população mais pobre que historicamente apresenta altos índices de pessoas entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Para tanto se faz necessário rever as estratégias de forma a viabilizar o cumprimento da meta, haja vista que de acordo com o relatório de monitoramento apenas duas das estratégias foram iniciadas, estando as demais no estado NÃO INICIADA.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão Orçamentária	Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em
				andamento.
8.3	Assegurar a oferta gratuita		LOA/2016 - Lei	INICIADA
	de Educação de Jovens e	2016	393/2016 e	
	Adultos – EJA a todos que		LDO/2018 - Lei	

	não tiveram acesso a		401/2018	
	Educação Básica;			
8.5	Implementar programas de			
	educação de jovens e	2017	NÃO	
	adultos para os segmentos		CONTEMPLADA	INICIADA
	populacionais			
	considerados, que estejam			
	fora da escola e com			
	distorção idade-ano de			
	estudo, associados a outras			
	estratégias que garantam a			
	continuidade da			
	escolarização, após a			
	alfabetização inicial;			
8.6	Fomentar a promoção de			
	programas de capacitação		NÃO	
	tecnológica voltados à		CONTEMPLADA	NÃO
	população jovem e adulta,	2020		INICIADA
	direcionados para os			
	alunos com baixos níveis			
	de escolarização e			
	deficiência, articulados			
	com os diferentes sistemas			
	de ensino, por meio de			
	ações de extensão,			
	desenvolvidas em centros			
	vocacionais tecnológicos,			
	com tecnologias assistivas,			
	que favoreçam a efetiva			
	inclusão social e produtiva			
	dessa população;			
	dessa população;			

8.2	Promover busca ativa de			
	jovens fora da escola,	2023	NÃO	NÃO
	pertencentes aos		CONTEMPLADA	INICIADA
	segmentos populacionais			
	considerados, em parceria			
	com as áreas de			
	Assistência Social, Saúde			
	e Proteção a Juventude;			
	Institucionalizar			
8.4	programas e utilizar as		NÃO	NÃO
	tecnologias para correção	2024	CONTEMPLADA	INICIADA
	de fluxo, para			
	acompanhamento			
	pedagógico			
	individualizado e para			
	recuperação e progressão			
	parcial, bem como			
	priorizar estudantes com			
	rendimento escolar			
	defasado, considerando as			
	especificidades dos			
	segmentos populacionais			
	considerados;			
	Ampliar por meio da			
8.1	escola pública o ensino	2025	NÃO	NÃO
	profissional técnico		CONTEMPLADA	INICIADA
	concomitante com o			
	ensino escolar;			

IX- Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, para 94% (noventa e quatro por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar

o analfabetismo absoluto e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	2025	94%		74,2%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
9.B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	2025	30%		41,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui 74,2% da população de 15 anos ou mais alfabetizada, não cumprindo a meta estabelecida que é de 94%. Quanto ao analfabetismo funcional a meta estabelecida até o final de vigência do PME é de 55% e serão necessárias ações para que até 2025 o município de Riacho da Cruz-RN consiga alfabetizar cada vez mais pessoas nesta faixa etária, considerando-se que, em 2016, 41,6% encontravam-se em situação de analfabetismo funcional.

Faz-se necessário somar esforços a fim de viabilizar o cumprimento da meta, considerando-se que, das cinco estratégias da Meta 9, apenas duas foram iniciadas.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/

				Em andamento.
	Articular políticas de		LOA/2016 - Lei	
9.1	Educação de Jovens e	2017	393/2016 e	INICIADA
	Adultos – EJA às políticas		LDO/2018 - Lei	
	sociais voltadas para o		401/2018	
	mundo do trabalho, saúde			
	e geração de emprego e			
	renda;			
	Desenvolver programas			
9.2	para correção de fluxo,	2017	LOA/2016 - Lei	NÃO
	acompanhamento		393/2016 e	INICIADA
	pedagógico		LDO/2018 - Lei	
	individualizado,		401/2018	
	recuperação e progressão			
	parcial, bem como			
	priorizar estudantes com			
	rendimento escolar			
	defasado, reconhecendo as			
	especificidades dos			
	segmentos populacionais			
	considerados;			
9.3	Realizar diagnóstico dos			
	Jovens e Adultos com		NÃO	
	Ensino Fundamental e		CONTEMPLADA	NÃO
	Médio incompletos para	2020		INICIADA
	identificar a demanda ativa			
	por vagas na Educação de			
	Jovens e Adultos – EJA;			
9.4	Promover, em dez anos, a			
	oferta de EJA para a	2025	NÃO	INICIADA
	população de 15 (quinze)		CONTEMPLADA	
	anos ou mais que não			

	tenham concluído o ensino			
	fundamental e de 18			
	(dezoito) anos ou mais que			
	não tenham concluído o			
	Ensino Médio;			
	Executar ações de			
9.5	atendimento ao estudante		NÃO	NÃO
	da Educação de Jovens e	2019	CONTEMPLADA	INICIADA
	Adultos por meio de			
	programas suplementares			
	de transporte, Alimentação			
	e Saúde, inclusive			
	atendimento oftalmológico			
	e fornecimento gratuito de			
	óculos em articulação com			
	a área da saúde,			
	estabelecendo parcerias			
	com os demais entes			
	federados;			

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Ofertar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional.

Número				Meta	Meta	
do			Meta	Executada	Executada	Fonte do
indicador	Descrição do	Ano	Prevista	no Período	no Período	Indicador
	Indicador			- Dado	- Dado	
				Oficial	Municipal	

					IBGE/Censo
10.A	Percentual de	2025	0%	0%	Demográfico
	matrículas da				2010 Censo
	educação de				Escolar 2016
	jovens e adultos				
	na forma				
	integrada à				
	educação				
	profissional.				

Informações: Conforme observado no ano de 2016 o município possui 0% de matrículas na EJA integrada à educação profissional, haja vista a rede municipal de ensino e as escolas estaduais não ofertarem vagas nesta modalidade. Logo a meta que seria de 25% não foi cumprida.

O acompanhamento das estratégias que encontram-se todas iniciadas faz-se oportuno e necessário, afim de que algumas medidas possam ser tomadas no sentido de incentivar o acesso da população à ofertas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, mesmo que esta modalidade seja oferecida apenas em outros municípios.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Estimular a diversificação			
10.1	curricular da Educação de	2019	NÃO	INICIADA
	Jovens e Adultos – EJA,		CONTEMPLADA	
	articulando a formação			
	básica e a preparação para			
	o mundo do trabalho e			
	estabelecendo inter-			

	relações entre teoria e			
	prática, nos eixos da			
	Ciência, do Trabalho, da			
	Tecnologia e da Cultura e			
	Cidadania, de forma à			
	organizar o tempo e o			
	espaço pedagógicos			
	adequados as			
	características desses/as			
	estudantes;			
	Garantir a distribuição de			
10.2	material didático	2016	NÃO	
	apropriado para essa		CONTEMPLADA	INICIADA
	modalidade de ensino,			
	oportunizando a			
	participação dos			
	profissionais			
	especializados na seleção			
	ou adoção dos mesmos;			
10.3	Reduzir em, no mínimo			
	50% (cinquenta por cento)		NÃO	
	a taxa de evasão na EJA,		CONTEMPLADA	
	até o final do ano de 2017,	2017		INICIADA
	institucionalizando			
	programa de assistência			
	social, financeira e de			
	apoio psicopedagógico,			
	em regime de colaboração,			
	que contribua para garantir			
	o acesso, a permanência, a			
	aprendizagem e a			
	conclusão com êxito da			
	Educação de Jovens e			

	Adultos articulada à			
	Educação Profissional;			
	,			
10.4	Incentivar continuamente			
	a expressão e preservação	2016	NÃO	INICIADA
	das manifestações		CONTEMPLADA	
	artísticas e culturais		0 01 (1 22:12 21 22 12	
	oriundas das comunidades			
	onde estão inseridos os			
	alunos da EJA;			
	Divulgar as ações dos			
10.5	programas de EJA para		NÃO	INICIADA
10.5		2017	CONTEMPLADA	INICIADA
	incentivar a participação e	2017	CONTEMPLADA	
	a mobilização dos			
	munícipes;			
10.5	Fomentar a oferta pública	•		
10.6	de formação inicial e	2020	NÃO	INICIADA
	continuada para		CONTEMPLADA	
	trabalhadores e			
	trabalhadoras articulada a			
	Educação de Jovens e			
	Adultos, em regime de			
	colaboração;			
	Promover a expansão da			
10.7	oferta de Educação de	2020	NÃO	INICIADA
	Jovens e Adultos		CONTEMPLADA	
	articulada a educação			
	profissional, assegurando-			
	se formação específica dos			
	professores e			
	implementação das			
	Diretrizes Nacionais;			

Meta 11: Ampliar o número de matrículas em cursos de Nível Médio da Educação Profissional Técnica, favorecendo o acesso dos jovens a esta modalidade de ensino.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
11.A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	2025	0%		0%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: O município de Riacho da Cruz-RN não possuía até 2016 nenhuma matrícula na educação profissional técnica, haja vista a Rede Municipal de Ensino e as escolas estaduais não ofertarem vagas nesta modalidade. Entretanto, sente-se a necessidade de incentivar o acesso e a participação da população em processo de seleção para Educação Profissional Técnica de Nível Médio em instituições que por ventura ofertem esta modalidade.

Estratégias da meta 11

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Previsão	Estratégia
			Orçamentária	Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Assegurar o transporte dos			
11.1	alunos que necessitam de	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	deslocamento para		393/2016 e	
	unidades de ensino de		LDO/2018 - Lei	
	nível Médio da Educação		401/2018	
	Profissional Técnica em			

	municípios			1
	circunvizinhos;			
11.4	Expandir as matrículas de			
	educação profissional	2019	NÃO	INICIADA
	técnica de nível médio,		CONTEMPLADA	
	promovendo a inclusão de			
	jovens em Cursos			
	Preparatórios ou Aulões,			
	estimulando e auxiliando			
	o ingresso nos cursos			
	técnicos;			
11.3	Reduzir as desigualdades			
	étnico-raciais e regionais	2020	NÃO	
	no acesso e permanência		CONTEMPLADA	INICIADA
	na educação profissional			
	técnica de nível médio,			
	inclusive mediante a			
	adoção de políticas			
	afirmativas;			
	Expandir a oferta de			
11.2	cursos de nível técnico e	2022	NÃO	
	de formação inicial e		CONTEMPLADA	INICIADA
	continuada, no município,			
	por meio do PRONATEC;			
	Estabelecer mecanismos			
11.5	que incentivem a parceria		NÃO	INICIADA
	com instituições públicas		CONTEMPLADA	
	e privadas que venham a			
	corroborar com a inserção			
	dos egressos do Ensino			
	Médio ao mundo do			

trabalho;		

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Ampliar o número de matrículas em cursos de Nível Médio da Educação Profissional Técnica, favorecendo o acesso dos jovens a esta modalidade de ensino.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
12.A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	2025	60%		15,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
12.B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	2025	80%		6,7%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município possui uma taxa bruta de matrículas na graduação de 15,6%, em cursos ofertados pelas diversas IES instaladas em municípios circunvizinhos, assim como nos polos presenciais instalados no município de Riacho da Cruz-RN.

Pretende-se ampliar o acesso a cursos de graduação, para tanto, todas as estratégias referentes a esta meta encontram-se iniciadas, sendo necessário reunir esforços para que, cada vez mais pessoas consigam chegar nos cursos de graduação.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
12.3	Garantir em conjunto com			
	as Instituições de Ensino	2018	LOA/2016 - Lei	
	Superior - IES,		393/2016 e	INICIADA
	mecanismos de		LDO/2018 - Lei	
	permanência dos		401/2018	
	estudantes nos cursos de			
	graduação e implementar			
	ferramentas de			
	monitoramento da evasão			
	e reprovação, a partir do			
	segundo ano da vigência			
	deste PME;			
12.4	Articular com as IES a			
	implementação da oferta	2018	NÃO	INICIADA
	de Educação Superior		CONTEMPLADA	
	Pública e Gratuita,			
	prioritariamente para a			
	formação de professores			
	para a Educação Básica,			
	sobretudo, nas áreas de			
	Ciências e Matemática,			
	bem como para atender o			
	déficit de profissionais em			
	outras áreas específicas;			
	Possibilitar por meio de		NÃO	
12.1	Cursos Preparatórios	2020	CONTEMPLADA	INICIADA
	oportunidades para que os			
	alunos possam adentrar			

	em Cursos de Nível Superior;			
12.7	Estimular mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo, nas IES públicas regionais do estado do	2020	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
12.5	RN; Apoiar a formação de Consórcios entre	2025	NÃO	INICIADA
12.5	instituições públicas e privadas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pes. e extensão;		CONTEMPLADA	INCIADA
12.6	Incentivar através de bolsas estudantis no valor de 20% do salário mínimo vigente, o acesso de, pelo menos, 50% dos jovens de baixa renda aos processos de seleção e ingresso nos cursos de Graduação e Pós-Graduação de diferentes IES, públicas e privadas, inclusive, presenciais e à Distância;	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
12.2	Ampliar no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino	2025	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

T =		T	
Su	uperior – FIES, de que		
tra	ata a Lei Nº 10.260 de		
12	2 de Julho de 2001 e do		
pr	rograma Universidade		
pa	ara Todos – PROUNI, de		
qu	ue trata a Lei Nº 11.096		
de	e 13 de Janeiro de 2005,		
os	s benefícios destinados a		
co	oncessão de		
fir	nanciamento a		
es	studantes regularmente		
m	atriculados em Curso		
Su	uperior Presenciais ou a		
Di	istância;		

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e Ampliar a proporção de Mestres e Doutores do Corpo Docente em Efetivo Exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 30% (trinta por cento) em Nível de Mestrado e 20% (vinte por cento) em Nível de Doutorado até o fim da vigência do PME

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

	superior.			
13.B	Percentual de	2025		IBGE/Censo
	docentes con	1		Demográfico
	doutorado n	ı		2010 Censo
	educação			Escolar 2016
	superior.			

Informações: Ao iniciar o desenvolvimento das ações que compõe cada uma das estratégias da Meta 13, faz-se necessário unir esforços no sentido de impulsionar o acesso dos profissionais aos cursos de Pós-Graduação em Nível de Mestrado e Doutorado, sobretudo, aos ligados ao Sistema Municipal de Ensino.

Estratégia		Prazo		Estratégia Realizada /Não Iniciada/ Em andamento.
13.1	Articular em regime de colaboração com as Instituições de ensino a ampliação das vagas no conjunto do Sistema de Educação Superior em nível de mestrado e doutorado de modo a garantir o acesso aos docentes em efetivo exercício;	2016	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA
13.2	Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do estado do Rio Grande do	2024	NÃO CONTEMPLADA	INICIADA

	Norte, com vistas a			
	potencializar a atuação			
	regional, inclusive por			
	meio de plano de			
	desenvolvimento			
	institucional integrado,			
	assegurando maior			
	visibilidade nacional às			
	atividades de ensino,			
	pesquisa e extensão;			
13.3	Favorecer e auxiliar no			
	cumprimento dos	2024	NÃO	
	instrumentos que		CONTEMPLADA	INICIADA
	permitam a			
	democratização do acesso			
	e da permanência na			
	educação superior;			
13.4	Valorizar as práticas de			
	ensino e os estágios nos	2025	NÃO	INICIADA
	cursos de formação		CONTEMPLADA	
	superior dos profissionais			
	da educação, visando ao			
	trabalho sistemático de			
	articulação entre a			
	formação acadêmica e as			
	demandas da Educação			
	Básica na vigência deste			
	PME;			

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Elevar gradualmente o número de Matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu de modo a atingir 30% na titulação de Mestres e 10% de Doutores até o final da vigência deste PME.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
14.A	Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós- graduação lato sensu (especialização).	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016
14.B	Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós- graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: As estratégias referentes a meta 14 foram todas iniciada, entretanto, muitas necessitam de um acompanhamento mais consistente de forma que, ao longo de seu desenvolvimento, algumas ações de incentivo e apoio ao acesso dos profissionais a cursos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado seja impulsionado.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Integrar e favorecer o			
14.1	ingresso dos profissionais	2017	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	da educação pública a		393/2016 e	
	oferta de Cursos de Pós-		LDO/2018 - Lei	
	Graduação, Mestrado e		401/2018	
	Doutorado, utilizando			
	inclusive metodologias,			
	recursos e tecnologias de			
	Educação à Distância;			
	Estimular a participação			
14.2	das mulheres para	2020	NÃO	
	ingresso nos cursos de		CONTEMPLADA	INICIADA
	Pós-Graduação em nível			
	de Mestrado e Doutorado,			
	em particular aquelas			
	ligadas às áreas de			
	Engenharia, Matemática,			
	Física e Química,			
	Informática e no campo			
	das Ciências;			
14.3	Estimular a pesquisa			
	científica e de inovação e	2025	NÃO	
	promover a formação de		CONTEMPLADA	INICIADA
	recursos humanos que			
	valorizem a diversidade			
	regional e biodiversidade,			
	bem como a gestão de			

	recursos hídricos no			
	semiárido para mitigação			
	dos efeitos da seca e			
	geração de emprego e			
	renda na região ao longo			
	da vigência deste PME;			
14.4	Estimular a oferta de			
	programas de pós-	2025	NÃO	INICIADA
	graduação stricto sensu,		CONTEMPLADA	
	possibilitando o ingresso e			
	acesso aos cursos			
	ofertados em instituições			
	superiores localizadas no			
	interior do estado.			

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Possibilitar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, em consonância ao que está disposto nos incisos I, II e III do Caput dos Art. 61 da Lei Nº 9.394/96 – LDB assegurando que todos os professores (a)s da Educação Básica possuam formação Específica de Nível Superior, obtida em Cursos de Licenciatura na Área de Conhecimento em que atuam.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
15.A	Proporção de docências com professores que	2025	80%		59,9%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo

po	ssuem			Escolar 2016
for	rmação			
suj	perior			
con	mpatível com			
a	área de			
con	nhecimento			
em	que lecionam			
na	educação			
bás	sica.			

Informações: Conforme observado no ano de 2016, o município de Riacho da Cruz possuía 59,9% dos profissionais com formação superior atuando na rede municipal de educação em sua área específica. O que é um número razoavelmente bom em relação a outros municípios, entretanto, pretende-se ampliar ainda mais este percentual. Para tanto, todas as estratégias referente a esta meta já encontram-se iniciadas, sendo necessário impulsionar as ações no que diz respeito a cada uma destas estratégias ao longo do período de vigência do PME para que melhores índices venham ser alcançados, inclusive, incentivando a formação dos profissionais na área em que estão atuando.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Consolidar e Ampliar			
15.2	Plataforma Eletrônica para	2016	NÃO	
	Organizar a Oferta e as		CONTEMPLADA	INICIADA
	Matrículas em Cursos de			
	Formação Inicial e			
	Continuada de			

		ı		Γ
	Profissionais da Educação,			
	bem como, para divulgar e			
	atualizar seus currículos			
	eletrônicos;			
	Implementar Cursos e			
15.3	Programas Especiais para	2016	LOA/2016 - Lei	
	Assegurar Formação		393/2016 e	INICIADA
	Específica na Educação		LDO/2018 - Lei	
	Superior, nas respectivas		401/2018	
	áreas de atuação, aos			
	docentes com formação de			
	nível médio na			
	Modalidade Normal não			
	licenciados ou licenciados			
	em área diversa da			
	atuação docente, em			
	efetivo exercício;			
	Dinamizar a inclusão nos			
15.5	currículos de formação	2020	NÃO	INICIADA
	profissional de nível		CONTEMPLADA	
	médio e superior em			
	articulação com as IES			
	conhecimentos sobre a			
	Educação de pessoas com			
	Necessidades Educativas			
	Especiais – NEE na			
	perspectiva da Inclusão			
	Social;			
	Garantir por meio do			
15.6	Regime de Colaboração,	2020	NÃO	INICIADA
	entre União, Estado e		CONTEMPLADA	
	Município, que até 2020,			
L				

	100% dos professores de			
	Educação infantil, Ensino			
	Fundamental, Ensino			
	Médio, Educação			
	Especial, Libras e de EJA,			
	tenham Formação			
	Específica de Nível			
	Superior obtido em Cursos			
	de Licenciatura Plena nas			
	áreas de conhecimento em			
	que atuam;			
15.4	Fortalecer a formação dos			
	professores das escolas	2024	NÃO	INICIADA
	públicas da Educação		CONTEMPLADA	
	Básica por meio da			
	implementação das ações			
	do Plano Nacional do			
	Livro e da Leitura e da			
	participação em programa			
	nacional de			
	disponibilização de			
	recursos para o acesso a			
	bens culturais pelo			
	magistério público;			
	Atuar, conjuntamente,			
15.1	com base em plano	2025	NÃO	INICIADA
	estratégico que apresente		CONTEMPLADA	
	diagnóstico das			
	necessidades de formação			
	dos profissionais da			
	educação e da capacidade			
	de atendimento por parte			
	das instituições públicas e			

comunitárias de educação
superior existentes,
definindo obrigações
recíprocas entre os
partícipes;

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Garantir a formação em nível de Pós-Graduação a 80% (oitenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas escolares.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
16.A	Percentual de professores da educação básica com pósgraduação lato sensu ou stricto sensu.	2025	80%		47,6%	IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: conforme mostra o gráfico de avaliação do PME, que no que se refere ao percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, 47,6% dos profissionais em atuação no município possuíam algum tipo de formação nestes, ou em pelo menos um destes níveis. Considerando que apenas uma das estratégias desta meta não fora iniciada, e que, o número de ofertas em diferentes Instituições de Ensino Superior para ingresso em cursos de Pós-Graduação tem sido ampliado na região, faz-se necessário promover ações, no contexto das estratégias, no sentido de contribuir para a

ampliação do acesso a estes cursos pelos profissionais em atuação no município de Riacho da Cruz-RN.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Realizar, em regime de			
16.1	colaboração, o	2024	NÃO	INICIADA
	Planejamento Estratégico		CONTEMPLADA	
	para dimensionamento da			
	demanda por formação			
	continuada e fomentar a			
	respectiva oferta por parte			
	das instituições públicas			
	e/ou privadas de Educação			
	Superior, de forma			
	orgânica e articulada às			
	políticas de formação dos			
	Estados, do Distrito			
	Federal e do Município;			
	Consolidar Política			
16.2	Municipal de Formação de	2020	NÃO	
	Professores (a) s da		CONTEMPLADA	INICIADA
	Educação Básica,			
	definindo diretrizes			
	compatíveis as nacionais,			
	bem como reconhecendo			
	áreas prioritárias,			
	instituições formadoras e			
	processos de certificação			

	das atividades formativas;			
16.4	Fortalecer a formação dos professores e das	2017	NÃO	INICIADA
	professoras das escolas		CONTEMPLADA	22 (2022 22 12
	públicas de educação			
	básica, por meio da			
	implementação de ações			
	voltadas a leitura, a			
	formação continuada e o			
	acesso aos recursos e bens			
	culturais pelo magistério			
	público;			
	Promover o acesso dos			
16.5	profissionais da educação	2017	NÃO	INICIADA
	(integrantes de conselhos		CONTEMPLADA	
	municipais, pessoal			
	técnico e administrativo) a			
	cursos de formação inicial			
	e continuada voltados a			
	suas respectivas áreas de			
	atuação, por meio de			
	educação presencial e a			
	distância;			
	Expandir programa de			
16.6	composição de acervos e			
	obras didáticas,	2017	LOA/2016 - Lei	NÃO
	paradidáticas, de leitura e		393/2016 e	INICIADA
	de dicionários, e programa		LDO/2018 - Lei	
	específico de acesso a bens		401/2018	
	culturais, incluindo obras e			
	materiais produzidos em			
	libra e braile, sem prejuízo			

	de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica,			
	favorecendo a construção			
	do conhecimento e a			
	valorização da cultura da			
	investigação.			
16.3	Ampliar e consolidar			
	Portal Eletrônico para	2019	LOA/2016 - Lei	
	subsidiar a atuação dos		393/2016 e	INICIADA
	professores e das		LDO/2018 - Lei	
	professoras da Educação		401/2018	
	Básica, disponibilizando			
	gratuitamente, materiais			
	didáticos e pedagógicos			
	suplementares, inclusive,			
	aqueles com formato a			
	contemplar as			
	Necessidades Educativas			
	Especiais;			

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Garantir a Valorização dos Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica equiparando seu rendimento médio ao dos (a)s demais profissionais com escolaridade equivalente.

Número do indicador	Descrição do	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período	Meta Executada no Período	Fonte do Indicador
	Indicador			- Dado Oficial	- Dado Municipal	

17.A	Razão entre o	2025	100%		
	salário médio de				
	professores da				
	educação básica				
	da rede pública				
	(não federal) e o				
	salário médio de				
	não professores				
	com escolaridade				
	equivalente.				

Informações: Considerando o Cumprimento do Piso Salarial Nacional no que tange a Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz-RN, e, considerando que o município dispõe de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração criado e aprovado, estando em vigência e em dia o pagamento do Piso Salarial do Magistério, entende-se que o município caminha rumo a equiparação salarial destes profissionais em relação ao rendimento médio de outras categorias com escolaridade equivalente.

Das quatro estratégias da Meta 17, três encontram-se iniciadas, entretanto, faz-se necessário atentar para algumas ações que viabilizem o cumprimento de todas estas estratégias até o final e vigência do PME, garantindo, inclusive, o cumprimento do Piso Salarial do Magistério afim de que os salários destes profissionais possam equiparar-se ao de outros profissionais com escolaridade semelhante.

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Favorecer o Acesso dos			
17.2	Profissionais a Programas	2016	LOA/2016 - Lei	NÃO
	de Formação Continuada		393/2016 e	INICIADA
	de modo a Fortalecer a		LDO/2018 - Lei	

	prática no exercício da		401/2018	
			401/2016	
	profissão;			
17.3	Garantir o cumprimento do			
	Piso Salarial de acordo com	2016	LOA/2016 - Lei	
	os percentuais		393/2016 e	INICIADA
	estabelecidos pelo		LDO/2018 - Lei	
	Ministério da Educação,		401/2018	
	buscando recursos			
	financeiros oriundos da			
	União;			
17.4	Estimular a participação			
	dos profissionais do	2016	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	magistério público das		393/2016 e	
	diferentes redes de ensino,		LDO/2018 - Lei	
	em exercício no município		401/2018	
	de Riacho da Cruz, nos			
	Fóruns permanentes de			
	acompanhamento e			
	atualização progressiva do			
	valor do Piso Salarial			
	Nacional;			
	Possibilitar, por meio de			
17.1	regime de colaboração, o	2020	NÃO	INICIADA
	acesso à Assistência		CONTEMPLADA	
	Financeira que viabilize a			
	implementação de medidas			
	de valorização dos			
	profissionais do magistério			
	relacionadas, em particular,			
	ao piso salarial;			
<u> </u>	I .	i		

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Garantir a Formulação e Implementação dos Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os Sistema de Ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, disposto pela Lei Federal nos termos do Inciso VIII, Art. 206 da CF.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
18.A	Porcentagem de Sistemas de Ensino com Plano de Carreira Defindo	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: O município de Riacho da Cruz dispõe de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do Magistério, entretanto, o Piso Salarial dos demais profissionais em atuação no campo educativo não dispõe de Plano de Carreira específico para as diferentes categorias em atuação na Rede Municipal de Ensino.

Grande parte das Estratégias da Meta 18 formas iniciadas, entretanto, todas elas requerem uma atenção especial para que, possa se caminhar no sentido de oferecer subsídios para elaboração, implementação e cumprimento do Piso Salarial para as demais categorial que compõem a rede Municipal de Ensino.

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo	Estratégia
			Realizada
			/Não Iniciada/
			Em
			andamento.

18.3	Apoiar e ampliar as			
	atividades da Comissão de	2016	LOA/2016 - Lei	
	Avaliação de Desempenho		393/2016 e	INICIADA
	dos Profissionais do		LDO/2018 - Lei	
	Magistério fortalecendo o		401/2018	
	processo de ingresso e a			
	progressão em carreira;			
18.4	Regulamentar as cessões de		LOA/2016 - Lei	
	pessoal do magistério e dos	2016	393/2016 e	INICIADA
	demais cargos de		LDO/2018 - Lei	
	provimento efetivo;		401/2018	
18.5	Integrar a estruturação das			
	redes de educação básica,		NÃO	INICIADA
	de modo que, até o terceiro	2017	CONTEMPLADA	
	ano de vigência deste PME,			
	90% dos profissionais do			
	Magistério e dos			
	Profissionais da Educação,			
	não docentes, sejam			
	ocupantes de Cargo de			
	provimento Efetivo, e			
	estejam em exercício nas			
	redes escolares a que se			
	encontrem vinculados;			
	Promover, a partir do			
18.1	primeiro ano de vigência	2017	NÃO	INICIADA
	deste plano o ingresso do		CONTEMPLADA	
	profissional de educação,			
	bem como, de outras			
	formações afins do Sistema			
	de Ensino, exclusivamente,			
	através de Concursos			
	Públicos de Provas e			

	Títulos nas Redes Públicas;			
18.8	Contemplar, no âmbito do			
	Plano de Cargos, Carreiras	2017	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	e Salários dos Profissionais		393/2016 e	
	do Magistério o Apoio		LDO/2018 - Lei	
	Pedagógico necessário ao		401/2018	
	desenvolvimento e a			
	manutenção do ensino nos			
	diferentes níveis e			
	modalidades de educação			
18.7	Acompanhar de maneira			
	contínua, por meio da	2019	NÃO	INICIADA
	Comissão de Avaliação, e,		CONTEMPLADA	
	caso necessário, reformular			
	o Plano de Cargos,			
	Carreiras e Salários dos			
	Profissionais do Magistério			
	Público Municipal pelo			
	menos a cada quatro anos;			
18.6	Proporcionar condições			
	adequadas para a		NÃO	INICIADA
	informatização, integrada à	2020	CONTEMPLADA	
	gestão das secretarias e			
	escolas, dando condições			
	para que os profissionais			
	tenham acesso ao uso das			
	tecnologias, sobretudo,			
	com acesso de qualidade a			
	Rede Mundial de			
	Computadores;			

	Garantir no Plano de			
18.2	Carreira dos Profissionais	2024	NÃO	NÃO
	de Educação, Licenças		CONTEMPLADA	INICIADA
	Remuneradas e Incentivos			
	para Qualificação			
	Profissional, inclusive em			
	Nível de Pós-Graduação			
	Stricto-Sensu, resguardada			
	a capacidade técnica,			
	humana e financeira das			
	diferentes redes;			

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Possibilitar a Efetivação da Gestão Democrática na Educação Pública do Município até o Final de 2017, associando no âmbito escolar, recursos e apoio técnico por meio de critérios relacionados a méritos, desempenho e a consulta pública à sociedade escolar.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
19.A	Porcentagem de entes da federação com leis específicas para efetivação da gestão democrática	2017				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Informações: O município de Riacho da Cruz-RN ainda não instituiu nenhuma lei que regulamente a gestão democrática nas escolas (eleição direta para escolha dos diretores),

mesmo dispondo de uma lei que regulamento o Sistema Municipal de Ensino, em funcionamento.

Mesmo estando com todas as estratégias da Meta 19 iniciadas, e, a Lei que regulamentará a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino encontra-se em processo de elaboração, ainda não foi efetivada a Gestão Democrática, fazendo com que o município não consiga cumprir o prazo estipulado no PME que era para o ano de 2017.

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não Iniciada/
				Em
				andamento.
	Fomentar, a partir do início			
19.2	da vigência deste plano,	2016	NÃO	
	formas de participação da		CONTEMPLADA	INICIADA
	comunidade escolar,			
	favorecendo a melhora do			
	funcionamento das			
	instituições de ensino,			
	aprimorando a Gestão			
	Democrática;			
	Promover, a partir do			
19.1	segundo ano da vigência	2017	LOA/2016 - Lei	INICIADA
	deste plano, o processo de		393/2016 e	
	eleição dos dirigentes das		LDO/2018 - Lei	
	instituições de Educação do		401/2018	
	município, de forma que os			
	mesmos possuam titulação			
	de Graduação em			
	Pedagogia ou Curso de			
	Pós-Graduação (Lato			

	Sensu) na área correlata a			
	Função;			
19.3	Estabelecer, até o segundo			
	ano de implantação deste	2017	NÃO	
	plano, Avaliação do Ensino		CONTEMPLADA	INICIADA
	para cada 2 (dois) anos,			
	com base nos Parâmetros			
	Nacionais de Qualidade e			
	Infraestrutura, a fim de			
	aferir a infraestrutura			
	física, o quadro de pessoal,			
	as condições de gestão, os			
	recursos pedagógicos, a			
	situação de acessibilidade,			
	dentre outras			
	particularidades necessárias			
	ao fortalecimento do ensino			
	e da aprendizagem;			
19.4	Garantir apoio aos			
	colegiados de maneira a	2017	NÃO	INICIADA
	favorecer melhorias na		CONTEMPLADA	
	infraestrutura física,			
	humana e financeira,			
	inclusive inserindo-os em			
	cursos de formação com			
	vistas ao bom desempenho			
	de suas funções			
19.5	Constituir/ Revitalizar e/ou			
	Fortalecer Grêmios		NÃO	
	Estudantis e Associações	2020	CONTEMPLADA	INICIADA
	de Pais, assegurando-lhes,			
	inclusive, espaços			
<u> </u>	1	<u> </u>	1	

adequados e condições de	
funcionamento nas escolas,	
fortalecendo deste modo	
sua articulação com os	
conselhos escolares;	

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Destinar Recursos Oriundos dos Tributos Municipais Arrecadados 25% (vinte e cinco por cento) para a Educação durante toda a vigência desta Lei, ampliando inclusive, o acesso aos recursos provenientes de outros entes federados, garantindo maiores investimentos financeiros no campo educativo.

Número do indicador	Descrição do Indicador	Ano	Meta Prevista	Meta Executada no Período - Dado Oficial	Meta Executada no Período - Dado Municipal	Fonte do Indicador
20.A	Porcentagem de Investimento público direto em Educação por aluno	2025				IBGE/Censo Demográfico 2010 Censo Escolar 2016

Estratégias da meta

Estratégia	Descrição da estratégia	Prazo		Estratégia
				Realizada
				/Não
				Iniciada/
				Em
				andamento.
20.7	Garantir em regime de		NÃO	INICIADA
	colaboração com o governo	2015	CONTEMPLADA	
	federal e estadual, recursos			

	financeiros para assegurar a			
	valorização dos profissionais da			
	rede pública municipal de			
	ensino;			
20.8	Implementar política de		NÃO	INICIADA
	financiamento, em regime de	2015	CONTEMPLADA	
	colaboração com a união e o			
	estado para ações de solução de			
	problemas do transporte			
	escolar, enfrentados,			
	principalmente rural, em			
	relação ao gerenciamento e			
	pagamento de despesas;			
20.15	Cumprir a Lei de		NÃO	INICIADA
	Responsabilidade Educacional,	2015	CONTEMPLADA	
	assim que estiver promulgada,			
	assegurando padrão de			
	qualidade na educação básica,			
	no sistema e rede de ensino,			
	aferida pelo processo de metas			
	de qualidade aferidas por			
	institutos oficiais de avaliação			
	educacionais;			
20.4	Aplicar os recursos financeiros			
	permanentes e sustentáveis para	2016	NÃO	INICIADA
	todos os níveis, etapas e		CONTEMPLADA	
	modalidades da educação,			
	observando-se as políticas de			
	colaboração mantidas com o			
	governo federal e estadual, em			
	especial as decorrentes do			
	FUNDEB (Art. 60 do ato das			
	disposições constitucionais			
<u> </u>	ı	l .	ı	1

	transitórias) e do artigo 75 § 1°			
	da LDB (lei n° 9.394, de 1996),			
	que trata da capacidade de			
	atendimento e do esforço fiscal			
	de cada ente federado, para			
	atender suas demandas			
	educacionais à luz do padrão de			
	qualidade nacional;			
20.10			NÃO	INICIADA
20.10		2016		INICIADA
	implantação do Plano	2016	CONTEMPLADA	
	Municipal de Educação, nos			
	planos Plurianuais do			
20.11	município;		N. C.	Dugi - D
20.11	Assegurar realização de		NÃO	INICIADA
	audiências públicas nos bairros,	2016	CONTEMPLADA	
	para discursão da LOA e LDO			
	com ampla divulgação nas			
	redes sociais;			
20.13	Realizar anualmente o cálculo		NÃO	INICIADA
	do impacto orçamentário	2016	CONTEMPLADA	
	financeiro e da variação da			
	arrecadação, vislumbrando			
	assim, cumprir o Plano de			
	Carreira dos profissionais do			
	magistério e atualização do Piso			
	Salarial.			
20.6	Aperfeiçoar e ampliar os	2017	NÃO	INICIADA
	mecanismos de		CONTEMPLADA	
	acompanhamento da			
	arrecadação de tributos e taxas			
	do município;			
		l		l

20.14	Reivindicar a União a		LOA/2016 - Lei	INICIADA
	complementação de recursos	2018	393/2016 e	
	financeiros para o Município,		LDO/2018 - Lei	
	caso este não consiga atingir o		401/2018	
	valor do CAQi e,			
	posteriormente, do CAQ;			
20.5	Incentivar e incrementar		LOA/2016 - Lei	INICIADA
	mecanismos que possibilitem o		393/2016 e	
	aumento da arrecadação própria	2020	LDO/2018 - Lei	
	do município;		401/2018	
20.9	Garantir à política de ampliação		NÃO	INICIADA
	e estruturação física das escolas	2020	CONTEMPLADA	
	da rede municipal de ensino,			
	em regime de colaboração com			
	o governo federal e estadual;			
20.12	Assegurar, durante o período de		NÃO	INICIADA
	vigência do PME, o	2020	CONTEMPLADA	
	planejamento de ações Inter			
	setoriais, que envolvam as			
	Secretarias de Saúde, Meio			
	Ambiente, Assistência Social e			
	Desenvolvimento Urbano na			
	execução de programas e			
	projetos da secretária municipal			
	de educação e cultura;			
	Prover e Descentralizar			
20.2	Recursos Financeiros para que	2024	NÃO	
	as instituições de Ensino		CONTEMPLADA	INICIADA
	adquiram Materiais Didático-			
	Pedagógicos e afins, para cada			
	etapa da educação tais como:			
	Brinquedos, Jogos, Cds, Dvds,			

	Livros de Literatura Infantil,			
	Instrumentos Sonoros/Musicais,			
	Equipamentos, Mobiliários,			
	Utensílios, dentre outros,			
	respeitando as especificidades			
	de cada faixa etária;			
	Providenciar o adequado			
20.1	funcionamento dos espaços de	2025	NÃO	INICIADA
	Recursos Tecnológicos, como		CONTEMPLADA	
	por exemplo: Laboratórios, Sala			
	de Recursos Multifuncionais,			
	etc, com Profissionais			
	devidamente capacitados para			
	atuação nestes espaços;			
20.3	Oportunizar, em colaboração			
	com os outros entes federados,	2025	NÃO	
	no prazo de 1 (um) ano o		CONTEMPLADA	
	Acesso a Rede Mundial de			INICIADA
	Computadores em banda Larga,			
	possibilitando a Relação			
	Computadores/Crianças/Alunos			
	nas instituições de ensino,			
	promovendo a utilização			
	pedagógica das Tecnologias da			
	Informação e Comunicação			
	como alternativa capaz de			
	fomentar práticas e contribuir			
	para o efetivo desenvolvimento			
	das habilidades necessárias ao			
	sucesso escolar;			

4. Relação das metas do Plano Municipal de Educação

A instituição das portarias e nomeações da comissão coordenadora foi considerada as representações por membros de setores ligados direta e indiretamente a educação prevista no Plano Municipal de Educação.

Durante a releitura das metas e estratégias do PME, sentimos a necessidade de analisar minuciosamente cada uma, as relações que ambos tinham com os instrumentos de planejamento municipal, estadual e federal e quais as possibilidades das metas a serem cumpridas no período vigente. No discurso dos encontros foram analisadas as seguintes inconsistências obtendo necessidade de formular e registrar as seguintes notas técnicas:

Nota Técnica (NT)

Numeração	001/2016
(Nota Técnica nº 01	
Assunto	Dispõe acerca da identificação de
	inconsistência no Plano Municipal de Educação
	do município de Riacho da Cruz-RN no que
	concerne a meta 01 da Lei 353/2015
Responsável (eis) pela elaboração	José Lázaro Inácio de Melo;
	Maria das Graças Rêgo silva;
	Verônica Maria de Melo Sá.
	Considerando os processos de Monitoramento e
	Avaliação do Plano Municipal de Educação do
	município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica
	de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 03
	de Agosto do ano de 2016, as 09:00 hs, na
Histórico	secretaria Municipal de Educação do município
	de Martins - RN, quando da participação no
	encontro de capacitação para monitoramento e
	Avaliação dos PME'S - PME em movimento,
	analisou e discutiu acerca da redação da meta
	01 do Plano Municipal de Educação do
	município de Riacho da Cruz - RN, detectando
	divergência quanto ao prazo para
	universalização do atendimento escolar da
	população de 4 (quatro) e 5(cinco) anos,

	identificou que no documento aprovado pela
	câmara municipal de Riacho da Cruz - RN
	continha como prazo o ano de 2017, sendo que
	a Meta prevista no Plano Municipal de
	Educação estipula como prazo o ano de 2016.
Análise Técnica	Munindo-se do conhecimento técnico adquirido
	ao longo do processo de elaboração do Plano
	Municipal de Educação, das discussões junto ao
	corpo docente, assim como das capacitações
	ofertada pelo MEC, e, sobretudo, frente a
	necessidade de adequação ao que rege o Plano
	Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de
	Junho de 2014, vê-se a necessidade de alteração
	da referida inconsistência.
Conclusão	No tocante a Meeta nº 01 do Plano Municipal
	de Educação do município de Riacho da Cruz, a
	equipe técnica de monitoramento e Avaliação
	do PME sugere a correção na redação da
	supracitada inconsistência, assim como também
	sua posterior avaliação e regularização legal.

Nota Técnica (NT)

Numeração	002/2017
(Nota Técnica nº 02)	
Assunto	Dispõe acerca da identificação de
	inconsistência no Plano Municipal de
	Educação do município de Riacho da Cruz-
	RN no que concerne a meta 02 da Lei
	353/2015 - PMRC
Responsável (eis) pela elaboração	Francisco Giordano de Paiva Freitas;
	José Lázaro Inácio de Melo;
	Verônica Maria de Melo Sá;
	Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta

	Souza
	Considerando os processos de Monitoramento
	e Avaliação do Plano Municipal de Educação
Histórico	do município de Riacho da Cruz, a equipe
	Técnica de Monitoramento e Avaliação,
	reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017,
	as 14:00 hs, na Secretaria Municipal de
	Educação do município de Riacho da Cruz -
	RN, quando analisamos e discutimos acerca
	da redação da meta 02 do Plano Municipal de
	Educação do município de Riacho da Cruz -
	RN, detectamos divergência no texto que
	compõe a meta, onde no PNE está escrito
	"Universalizar o Ensino Fundamental de 9
	anos para toda a população de 6 a 14 anos e
	garantir que pelo menos 95% dos alunos
	concluam essa etapa na idade recomendada,
	até o último ano de vigência deste PNE". O
	texto da Meta do PME está escrito: " Oferecer
	o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a
	população e obter sucesso de 95% desse
	contingente com a conclusão do curso, dentro
	dos anos previstos para o Ensino
	Fundamental".
Análise Técnica	Munindo-se do conhecimento técnico ao
	longo das formações para Avaliação e
	Monitoramento do Plano, e frente a
	necessidade de adequação do que rege o PNE,
	Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a
	necessidade de alteração e correção das
	referidas inconsistências.
Conclusão	No tocante a Meta 02 do Plano Municipal de
	Educação do município de Riacho da Cruz -

RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.

Nota Técnica (NT)

Numeração	003/2017
(Nota Técnica nº 03)	
Assunto	Dispõe acerca da identificação de
	inconsistência no Plano Municipal de
	Educação do município de Riacho da
	Cruz-RN no que concerne a meta 02 da
	Lei 353/2015 - PMRC
Responsável (eis) pela elaboração	Francisco Giordano de Paiva Freitas;
	José Lázaro Inácio de Melo;
	Verônica Maria de Melo Sá;
	Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta
	Souza
Histórico	Considerando os processos de
	Monitoramento e Avaliação do Plano
	Municipal de Educação do município de
	Riacho da Cruz, a equipe Técnica de
	Monitoramento e Avaliação, reunida aos
	05 de Dezembro do ano de 2017, as 14:00
	hs, na Secretaria Municipal de Educação
	do município de Riacho da Cruz - RN,
	quando analisamos e discutimos acerca da
	redação da meta 03 do Plano Municipal de
	Educação do município de Riacho da
	Cruz - RN, detectamos divergência no
	texto que compõe a meta, onde no PNE
	está escrito "Universalizar até 2016, o

	atendimento escolar para toda a população
	de 15, até o último ano de vigência deste
	PNE". O texto da Meta do PME está
	escrito: "Oferecer o Ensino Funda
	(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar,
	até o final do período de vigência deste
	PNE, a taxa liquida de matriculas no
	ensino médio para 85% (oitenta e cinco
	por cento)." O texto da Meta do Pme está
	escrito: " Oferecer, até 2017, o
	atendimento escolar para toda a população
	de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e
	elevar, até 2017, o atendimento escolar
	para toda a população de 15(quinze) a
	17(dezessete) anos e elevar, até 2024, a
	taxa líquida de matrículas do ensino
	Médio para 85% (oitenta e cinco por
	cento).
Análise Técnica	Munindo-se do conhecimento técnico ao
	longo das formações para Avaliação e
	Monitoramento do Plano, e frente a
	necessidade de adequação do que rege o
	PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014,
	viu-se a necessidade de alteração e
	correção das referidas inconsistências.
Conclusão	No tocante a Meta Nº 03 do Plano
	Municipal de educação do município de
	Riacho da Cruz – RN, a equipe técnica de
	Monitoramento e Avaliação do PME
	sugere a correção na redação da
	supracitada inconsistência, assim como
	também sua posterior avaliação e
	regularização legal.

5. Súmula da avaliação das metas e estratégias para cada meta.

O processo de avaliação e monitoramento do plano traz para o município a oportunidade de conhecer e ativar ações que priorize a necessidade de cumprir e cuidar das políticas públicas educacionais. Assim, ´diante o exposto, fica evidente que um munícipio que tenha essa visão e responsabilidade de atingir ou superar metas que viabilizam uma educação significativa e de qualidade poderá desenvolver com excelência as ações previstas no Plano, após a realização da avaliação e monitoramento.

Ao analisar a relação das metas com as estratégias, observamos que algumas necessitavam de revisões e adaptações de acordo a realidade financeira, cultural e social do município. Para isso, foram realizados estudos minuciosos sobre os instrumentos de planejamentos e quais impactos causariam ao não apontar as inconsistências encontradas em algumas metas e estratégias, quando analisadas de forma minuciosa, podemos constatar que algumas destas metas necessitavam da implementação por meio da realização de nota técnica para que a mesma seja alcançada no tempo necessário como descrito anteriormente neste relatório.

6. Construção do indicador no período

Os indicadores foram analisados e construídos posteriormente pesquisas de sites oficiais como INEP, IBGE, Observatório do PNE, Censo Escolar e informações inter setoriais, a fim coletar informações precisas sobre a realidade do município. Durante o processo de busca das informações as equipes tiveram dificuldades para consolidar dados, haja vista que muitos dados oficiais não correspondiam a realidade e muitos não o encontraram com precisão. Assim, fizemos uma mobilização Inter setorial para coleta de dados que contamos com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos agentes comunitários, os quais nos forneceram dados relevantes.

7. Considerações

Diante das explanações expostas, finalizamos o primeiro processo de monitoramento e acompanhamento de forma satisfatória e que as metas e estratégias para o primeiro ano de vigência do plano foram cumpridas parcialmente, conforme determina a lei do PME 353/15 e a lei no PN 13 005/25/06/2014.

Dessa forma, evidencia-se que o Plano Municipal de Educação de Riacho da Cruz, embora tenha dado início a grande parte das 20 metas, poucas foram cumpridas. Para tanto se faz necessário muito compromisso e dedicação para que sejam cumpridas. A educação apesar de ter seus recursos, não dispõe ainda de autonomia financeira e isso dificulta as prioridades na área educacional. Outro fator crucial para que haja avanço significativo no cumprimento das metas e estratégias que o plano contempla, é uma equipe centrada na efetivação e cumprimento destas, tendo em vista que exige mais compromisso por parte dos responsáveis, sem falar da integração da rede estadual que falta, e tudo isso enfraquece o alcance das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME).

Confirmamos então que, o processo de monitoramento e acompanhamento será um processo continuo, com a finalidade de cumprirmos o que determina a base legal e a contribuição em garantir uma Educação justa e de qualidade.

ANEXOS:

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos – SMECD Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

NOTA TÉCNICA Nº 001/2016 Riacho da Cruz-RN, 03 de Agosto de 2016

Assunto: Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN no que concerne a Meta 01 da Lei Nº 353/2015-PMRC.

Responsáveis: José Lázaro Inácio de Melo – Técnico SMECD

Maria das Graças Rêgo Silva – Secretária Municipal de Educação

Verônica Maria de Melo Sá – Fórum Municipal de Educação

Histórico: Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 03 de Agosto do ano de 2016, as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Martins-RN, quando da participação no Encontro de Capacitação para Monitoramento e Avaliação dos PME's – PME em Movimento, analisou e discutiu acerca da redação da Meta 01 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN, detectando divergência quanto ao prazo para universalização do atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, identificou que no documento Aprovado pela Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN continha como prazo o ano de 2017, sendo que a Meta prevista no Plano Nacional de Educação estipula como prazo o ano de 2016.

Análise Técnica: Munindo-se do conhecimento técnico adquirido ao longo do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, das discussões junto ao corpo docente, assim como das capacitações ofertada pelo MEC, e, sobretudo, frente a necessidade de adequação ao que rege o Plano nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, vê-se a necessidade de alteração da referida inconsistência.

Conclusão: No tocante a Meta Nº 1 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz-RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere e correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação Riacho da Cruz/RN, em 03 de agosto de 2016

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos – SMECD

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

NOTA TÉCNICA Nº 002/2017 Riacho da Cruz – RN, 05 de Dezembro de 2017

Assunto: Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN no que concerne a Meta 02 da Lei Nº 353/2015 –

PMRC.

Responsáveis: Verônica Maria de Melo Sá – Fórum Municipal de educação

Francisco Giordano de Paiva Freitas – Secretário Municipal de Educação

Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza - Professora da Escola

Municipal Camila de Léllis

José Lázaro Inácio de Melo - Técnico da SMECD

Histórico: Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017, as 14: 00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, quando analisamos e discutimos acerca da redação da Meta 02 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectamos divergência no texto que compõe a meta, onde no PNE está escrito "Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE". O texto da Meta do PME está escrito: "Oferecer o ensino Fundamental de 9 anos para toda população e obter sucesso de 95% desse contingente com a conclusão do curso, dentro dos anos previstos para o Ensino Fundamental."

Análise Técnica: Munindo-se do conhecimento técnico ao longo das formações para Avaliação e Monitoramento do Plano, e frente a necessidade de adequação do que rege o PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a necessidade de alteração e correção das referidas inconsistências.

Conclusão: No tocante a Meta Nº 02 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação Riacho da Cruz/RN, em 05 de Dezembro de 2017

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos – SMECD

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

NOTA TÉCNICA Nº 003/2017 Riacho da Cruz – RN, 05 de Dezembro de 2017

Assunto: Dispõe acerca da identificação de inconsistência no Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN no que concerne a Meta 03 da Lei Nº 353/2015 – PMRC.

Responsáveis: Verônica Maria de Melo Sá – Fórum Municipal de educação

Francisco Giordano de Paiva Freitas – Secretário Municipal de Educação

Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza – Professora da Escola Municipal Camila de Léllis

José Lázaro Inácio de Melo - Técnico da SMECD

Histórico: Considerando os processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, reunida aos 05 de Dezembro do ano de 2017, as 14: 00 hs, na Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz, quando analisamos e discutimos acerca da redação da Meta 03 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, detectamos divergência no texto que compõe a meta, onde no PNE está escrito "Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a popular de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa liquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)." O texto da Meta do PME está escrito: "Oferecer, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)."

Análise Técnica: Munindo-se do conhecimento técnico ao longo das formações para Avaliação e Monitoramento do Plano, e frente à necessidade de adequação do que rege o PNE, Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, viu-se a necessidade de alteração e correção das referidas inconsistências.

Conclusão: No tocante a Meta Nº 03 do Plano Municipal de Educação do município de Riacho da Cruz – RN, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sugere a correção na redação da supracitada inconsistência, assim como também sua posterior avaliação e regularização legal.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação Riacho da Cruz/RN, Em 05 de Dezembro de 2017